



EDITAL/DEN/PROEPE/UNIFIMES N° 002/2026

A Diretoria de Ensino, em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Centro Universitário de Mineiros, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria nº 010 /CONSEPE, de 09 de maio de 2013, torna público a **abertura das inscrições para o Programa de Disciplinas em Regime Especial**, para os estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Mineiros, sob as condições descritas neste e nas normas aplicáveis em vigência:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Programa de Disciplinas em Regime Especial caracteriza-se por um conjunto de procedimentos auxiliares destinados ao cumprimento de componentes curriculares não cursados e ou em atraso, conforme o que prescreve o artigo 5º e incisos do Regulamento para os procedimentos e critérios relativos ao oferecimento de Disciplinas em Regime Especial.
- 1.2** O Programa é oferecido semestralmente de maneira concomitante com as atividades acadêmicas previstas no Calendário Letivo em Curso. Para o primeiro semestre do decorrente ano letivo as aulas ocorrerão no período de **16 de março a 19 de junho de 2026**; e para o segundo semestre no período de **14 de setembro a 11 de dezembro de 2026**.
- 1.2.1** O Calendário/Cronograma das aulas de Disciplina Especial, serão divulgados após o período de pré-inscrições (Cadastro de Intenção) e antes das matrículas.
- 1.3** O Calendário para inscrição e realização de Disciplina Especial para 2026 seguirá o seguinte Cronograma:



Quadro 1 – Cronograma para Oferta e Aplicação de Disciplina Especial em 2026-1

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Pré-Inscrição - Requerimento	12/02 a 20/02/2026	Aluno / SEI
Divulgação Calendário e Cronograma das Aulas	23/02 a 27/02/2026	Coordenação de curso
Abertura de Turmas / Emissão de Contrato e Boleto	02/03 a 06/03/2026	Secretaria / Central de Atendimento ao Aluno
Pagamento de Boleto e Assinatura de Contrato	09/03 a 11/03/2026	Aluno / SEI / E-mail
Entrega do plano de aula	09/03 a 13/03/2026	SEI / Professor
Realização do Curso (Aulas)	16/03 a 19/06/2026	Sala de aula a definir
Avaliação Substitutiva	22/06 a 26/06/2026	Sala de aula a definir

Quadro 2 – Cronograma para Oferta e Aplicação de Disciplina Especial em 2026-2

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Pré-Inscrição - Requerimento	10/08 a 14/08/2026	Coordenação de Curso
Divulgação Calendário e Cronograma das Aulas	17/08 a 21/08/2026	Coordenação de curso
Abertura de Turmas / Emissão de Contato e Boletos	24/08 a 28/08/2026	Secretaria / Central de Atendimento ao Aluno
Pagamento de Boleto e Assinatura de Contrato	31/08 a 04/09/2026	Aluno / SEI / E-mail
Entrega do plano de aula	07/09 a 11/09/2026	SEI / Professor
Realização do Curso (Aulas)	14/09 a 11/12/2026	Sala de aula a definir
Avaliação Substitutiva	14/12 a 18/12/2026	Sala de aula a definir

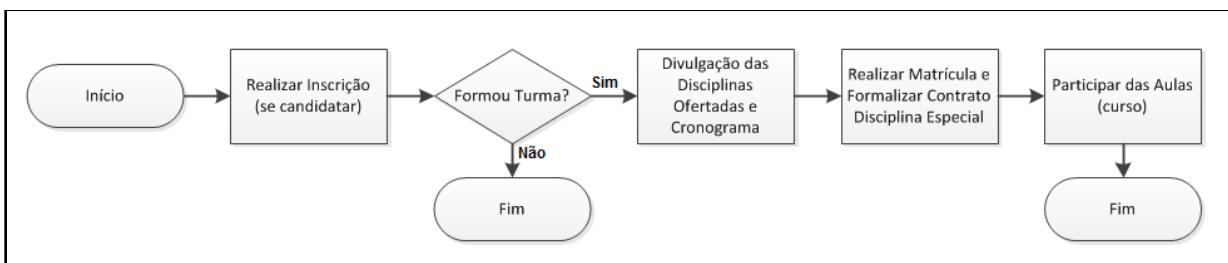


Figura 1 – Fluxo de inscrição, matrícula e participação no programa de Disciplina Especial.

1.3.1 O Cronograma, com datas e horários, para as Disciplinas em Regime Especial, objeto deste Edital, será divulgado em Quadro de Datas e Carga Horária a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso no primeiro semestre no período



de 23 a 27 de fevereiro de 2026; e no segundo semestre no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

1.4 Para assistir as aulas o estudante dependerá da efetivação da matrícula e firmação de contrato de prestação de serviços, obedecido aos trâmites legais e normas específicas, que deverá ser realizado pela Central de Atendimento ao Aluno, após autorizado pela Coordenação de Curso.

1.4.1 Não serão permitidas novas matrículas após o início das aulas.

1.4.2 Não serão permitidas matrículas para alunos que não manifestaram o interesse (pré-inscrição) dentro do prazo.

II DAS INSCRIÇÕES

2.1 A pré-inscrição para cursar as Disciplinas em Regime Especial, de que trata este Edital é configurada pela manifestação de interesse do estudante por requerimento (ficha de inscrição – Anexo II) ao Coordenador do respectivo curso, protocolado via SEI, no primeiro semestre, no período de **12 a 20 de fevereiro de 2026**; e no segundo semestre no período **de 10 a 14 de agosto de 2026**.

2.2 A pré-inscrição não garante a efetivação da matrícula, se não atendida às exigências deste Edital, bem como não formar o número mínimo de alunos para iniciar uma turma.

III. DAS MATRÍCULAS E SUAS CONDIÇÕES

3.1 As Matrículas para Disciplinas em Regime Especial, de que tratam o presente Edital, dar-se-ão no primeiro semestre, no período de **09 a 11 de março de 2026**; e no segundo semestre no período de **31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026**.



3.2 As Matrículas para cursar Disciplinas em Regime Especial são permitidas apenas a estudantes regularmente matriculados no período letivo em curso, obedecidos às seguintes situações, a saber:

3.2.1 Estudantes reprovados nas disciplinas oferecidas em curso normal;

3.2.2 Quando o estudante estiver em fase de conclusão do curso e não tenha cursado as disciplinas oferecidas em curso normal e por motivo de:

- a.** extinção;
- b.** alteração da matriz curricular;
- c.** interrupção de sequências das turmas;
- d.** não tenha cursado as disciplinas oferecidas em curso normal por motivo de ingressar em matriz alternativa ou por transferências;

3.2.3 optem por cursar a disciplina como atividade complementar, obedecidas às normas específicas.

3.3 Permite-se Matrículas para Disciplinas em Regime Especial até o máximo de 6 (seis) disciplinas distribuídas dentre aquelas constantes da publicação de cada Coordenação de Curso conforme mencionado no item 3.4, obedecido:

3.3.1 Compatibilidade de horários entre as disciplinas pretendidas e o curso normal;

3.3.2 Assinatura de termo de compromisso e contrato para prestação de serviço.

IV DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

4.1 As Disciplinas em Regime Especial obedecem à carga horária e metodologia constante do Projeto Pedagógico do Curso e Plano de Curso estabelecido pelo docente regente e aprovado pelo Coordenador do respectivo Curso.

4.2 As Disciplinas em Regime Especial, quanto ao aproveitamento, observa-se:



4.2.1 para aprovação nas Disciplinas em Regime Especial o estudante submete aos mesmos critérios estabelecidos, regimentalmente, para as disciplinas em regime regular;

4.2.2 a avaliação obedece ao processo estabelecido no Plano de Ensino, respeitada a exigência mínima do uso de dois instrumentos avaliativos, igual limite mínimo de aproveitamento e metodologia de registro aplicada no curso regular; e

4.2.3 é assegurado ao estudante, cujo aproveitamento seja menor que o mínimo exigido para aprovação, requerer e realizar, ao final do período das Disciplinas em Regime Especial, avaliação substitutiva, cuja nota, se maior, substituirá a menor das notas de avaliação.

4.3 As Disciplinas em Regime Especial, quanto à frequência e lançamento de notas, observa-se:

4.3.1 a frequência mínima exigida é de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas previstas na matriz curricular que se referir a matrícula do estudante requerente;

4.3.2 as eventuais ausências do docente às Disciplinas em Regime Especial devem ser obrigatoriamente repostas antes da 2.^a avaliação, e

4.3.3 os resultados obtidos nas Disciplinas em Regime Especial incorporam-se aos resultados do período letivo anterior ou em curso, para todos os efeitos de promoção e ou retenção no período.

4.3.4 o lançamento de notas do primeiro bimestre de 2026/1 deve ocorrer até 30/04/2026, e as notas do segundo bimestre até 19/06/2026.

4.3.5 o lançamento de notas do primeiro bimestre de 2026/2 deve ocorrer até 24/10/2026, e as notas do segundo bimestre até 11/12/2026.

V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As matrículas para Disciplinas em Regime Especial, objeto do presente Edital, têm validade apenas para os prazos previstos para a realização do Curso.



5.2 Para iniciar Disciplinas em Regime Especial o estudante requerente obriga-se a estar em dia com as obrigações assumidas mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, anteriores.

5.3 A oferta das Disciplinas em Regime Especial de que trata o presente Edital, depende da viabilidade orçamentária e pedagógica.

5.4 Os valores estabelecidos poderão ser divididos em até seis (6) parcelas iguais, desde que sua total quitação ocorra dentro do semestre em curso, a serem pagas segundo os acordados em contratos, obedecidos iguais condições de pagamento observada para os cursos normais:

5.4.1 O valor do custo total da disciplina a ser ofertada, quando o número de inscritos for igual ou inferior a seis (6) alunos, será dividido pelo total dos alunos matriculados.

5.4.2 Em se tratando de casos excepcionais, quando oferecida Disciplina a um único estudante, a juízo das Pró Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE), e de Planejamento e Administração (PROAP), ouvido no que couber a Diretoria de Ensino, as obrigações financeiras serão definidas em acordo contratual firmando entre as partes, nunca inferior as despesas oriundas de contratação de serviços de docentes.

5.4.3 O cancelamento da matrícula em disciplinas de regime especial implicará em multa de 50% do valor registrado no contrato do aluno.

5.5 Por tratar-se de um acordo de adesão com rateio de custos, após o início dos Cursos de Disciplinas Especiais, não serão devolvidos os valores devidos por estudantes reprovados ou desistentes.

5.6 Os casos excepcionais supervenientes serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em consonância com as respectivas coordenações de cursos.



5.7 Cabe à Diretoria de Ensino e às Coordenações de Cursos a adoção das medidas pertinentes ao fiel cumprimento do presente Edital.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Mineiros – GO, 11 de fevereiro de 2026.

Roselaine Lage Fonseca Prado
Prof. Ma. Roselaine Lage Fonseca Prado
Diretora de Ensino
PROEPE/UNIFIMES

Evandro Salvador Alves de Oliveira
Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
PROEPE/UNIFIMES



ANEXO I

Previsão das Aulas no Programa de Disciplina em Regime Especial (2026/1)

Quadro 2 – Esquema para realização curso 72 h/a e 4 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Março	A	07:30 – 11:00	4	2	6
	B	07:30 – 11:00	4	2	6
Abril	C	07:30 – 11:00	4	2	6
	D	07:30 – 11:00	4	2	6
Maio	E	07:30 – 11:00	4	2	6
	F	07:30 – 11:00	4	2	6
Junho	G	07:30 – 11:00	4	2	6
	H	07:30 – 11:00	4	2	6
Junho	I	07:30 – 11:00	4	2	6
	J	07:30 – 11:00	4	2	6
Junho	K	07:30 – 11:00	4	2	6
	L	07:30 – 11:00	4	2	6
SOMA			48	24	72

Quadro 3 – Esquema para realização curso 36 h/a e 2 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Março	A	07:30 – 11:00	2	1	3
	B	07:30 – 11:00	2	1	3
Abril	C	07:30 – 11:00	2	1	3
	D	07:30 – 11:00	2	1	3
Maio	E	07:30 – 11:00	2	1	3
	F	07:30 – 11:00	2	1	3
Junho	G	07:30 – 11:00	2	1	3
	H	07:30 – 11:00	2	1	3
Junho	I	07:30 – 11:00	2	1	3
	J	07:30 – 11:00	2	1	3
Junho	K	07:30 – 11:00	2	1	3
	L	07:30 – 11:00	2	1	3
SOMA			24	12	36



ANEXO II

Previsão das Aulas no Programa de Disciplina em Regime Especial (2026/2)

Quadro 4 – Esquema para realização curso 72 h/a e 4 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Setembro	A	07:30 – 11:00	4	2	6
	B	07:30 – 11:00	4	2	6
Outubro	C	07:30 – 11:00	4	2	6
	D	07:30 – 11:00	4	2	6
Novembro	E	07:30 – 11:00	4	2	6
	F	07:30 – 11:00	4	2	6
Novembro	G	07:30 – 11:00	4	2	6
	H	07:30 – 11:00	4	2	6
Novembro	I	07:30 – 11:00	4	2	6
	J	07:30 – 11:00	4	2	6
Dezembro	K	07:30 – 11:00	4	2	6
	L	07:30 – 11:00	4	2	6
SOMA			48	24	72

Quadro 5 – Esquema para realização curso 36 h/a e 2 aulas/semana

MÊS	DIA	HORARIO	CARGA HORÁRIA		
			ESTUDO PRESENCIAL	ESTUDO DIRIGIDO	TOTAL
Setembro	A	07:30 – 11:00	2	1	3
	B	07:30 – 11:00	2	1	3
Outubro	C	07:30 – 11:00	2	1	3
	D	07:30 – 11:00	2	1	3
Outubro	E	07:30 – 11:00	2	1	3
	F	07:30 – 11:00	2	1	3
Novembro	G	07:30 – 11:00	2	1	3
	H	07:30 – 11:00	2	1	3
Novembro	I	07:30 – 11:00	2	1	3
	J	07:30 – 11:00	2	1	3
Novembro	K	07:30 – 11:00	2	1	3
	L	07:30 – 11:00	2	1	3